



**Câmara Municipal de  
Mesquita**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
Gabinete do Vereador DUDU 2D

Mesquita, 17 de maio de 2023

**PROJETO DE LEI, Nº \_\_\_\_\_, de maio de 2023.**

**Autor: Vereador DUDU 2D**

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROTOCOLO

Nº 39 / 2023

EM 17/05/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECIPIENTE ADEQUADO PARA O DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO ÂMBITO DA CIDADE DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º As farmácias, drogarias, e farmácias de manipulação devem disponibilizar recipiente, em local de fácil visualização, para recolhimento de medicamentos impróprio para o consumo ou com data de validade vencida.

§ 1º Na caixa de coleta deverá constar a seguinte expressão: "Coleta Seletiva de Medicamento".

§ 2º O estabelecimento deverá ainda apresentar informativo claro aos consumidores sobre os riscos de descarte de medicamento de modo inapropriado como no lixo comum ou ainda em ralos domésticos.

Art. 2º O estabelecimento que não cumprir com o determinado nesta Lei estará sujeito a notificação de advertência, enviada pelos Órgãos de fiscalização, e multas em caso de inobservância e reincidência com a regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo Francelino da Silva Neto**  
Vereador  
Vice-Presidente



**Câmara Municipal de  
Mesquita**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**Gabinete do Vereador DUDU 2D**

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente o Brasil é o sétimo país que mais consome medicamentos no mundo e gera mais de 10mil toneladas de resíduos desse gênero por ano.

O descarte de medicamentos por consumidores finais é um grande problema a ser observado pelo Poder Público em razão do grande impacto à saúde e ao meio ambiente.

A falta de informação e de alternativas faz com as pessoas de forma rotineira contaminem lagos, rios, córregos e o mar com medicamentos que possuem alto poder de alteração do ecossistema, provocando mutações e expondo a gravíssimo risco toda a sociedade.

Além disso, cumpre salientar que atualmente há cerca de 33 milhões de pessoas passando fome no Brasil e infelizmente essas pessoas acabam se alimentando de restos de comida que encontram nos lixos da cidade. Com isso há um grande risco de um desses desafortunados consumam algum alimento contaminado por medicamento vencido.

Assim, o projeto visa eliminar em definitivo o problema do descarte dos medicamentos na cidade de Mesquita e ainda conscientizar a população dos malefícios provenientes do descarte inadequado de remédios.

Pelo exposto, apresento o presente projeto de lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa.

Mesquita, 17 de maio de 2023

---

**Eduardo Francelino da Silva Neto**  
**Vereador**  
**Vice-Presidente**